



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.399, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 234.400,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.630  
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica  
valor 2017: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06                     | Secretaria Municipal de Saúde - SMS                                                             |
| 03                     | Recursos Vinculados para Saúde - União                                                          |
| 10                     | Saúde                                                                                           |
| 302                    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                           |
| 0049                   | Assistência Médica à População - Recurso Federal                                                |
| 1.630                  | Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4931                                               |
|                        | R\$ 234.400,00                                                                                  |

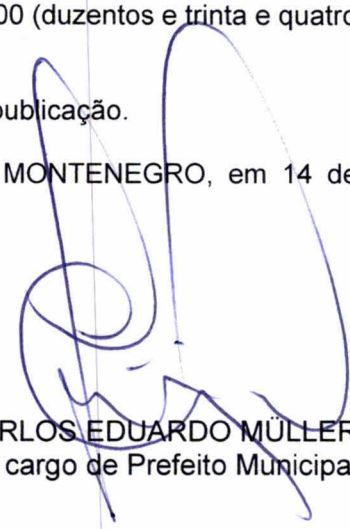
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1170-04, no valor de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br